LEI MUNICIPAL N° 2.692/2003

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova a firmar convênio com a Unidade de ENSINO TÉCNICO - UNETEC

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica a Prefeitura Municipal de Ponte Nova autorizada a firmar convênio com a Unidade de ENSINO TÉCNICO - UNETEC, para implantação de cursos, de nível Técnico, conforme minuta em anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A indicação de beneficiários de bolsas de estudo pela Prefeitura será precedida de seleção, a ser formalizada por meio de edital, ao qual se dará ampla publicação, onde se definirão critérios objetivos para a classificação dos candidatos, com base na situação sócio-econômica e no aproveitamento escolar, garantindo-se a impessoalidade e igualdade de oportunidades para todos os interessados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 08 de outubro de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es):Executivo / PL nº 2.322 de 2003
- Publicada em:30/10/2003